



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**INTERESSADO:** Cvi-carvalho e Vizinha Lda

**LOCAL:** Rua Praça de Touros, Sítio — Nazaré

**ASSUNTO:** “Entrega de especialidades”

**PROCESSO Nº:** 489/18

**REQUERIMENTO Nº:** 350/21

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
09-03-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.

09-03-2021

A Chefe de Divisão da DAF

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Helena Pola, Dra.

Propõe-se o deferimento final do pedido de licenciamento.

08-03-2021

Paulo Contente  
Arquiteto

## INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/ampliação em edifício – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 26.04.2019/Requerimento n.º 570/19, foi deliberado em Reunião de Camara de 06.05.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Projeto eletrotécnico
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 74/OPU/2019 de 22.08.2019, com viabilidade condicionada de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de abastecimento de água;
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de esgotos;
- c)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas;
- d)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

5. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 05/OPU/2020, sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos.

6. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de abastecimento de água;
- b)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

7. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 13/OPU/2021, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento de água.

8. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- **O deferimento final do pedido de licenciamento.**

**Fixando e condicionando:**

- a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- O cumprimento do parecer das Infraestruturas de Portugal.

10. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;


05-03-2021



**Nuno Ferreira**  
Engenheiro Civil



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º	13/OPU/2021
	PROCESSO N.º	489/18
REQUERENTE: Cvi-carvalho e Vizinha Lda		
ANTECEDENTES		<p>Concordo</p> <p>04-03-2021</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Parecer n.º 74/OPU/2019 de 22.08.2021</li> <li>Parecer n.º 05/OPU/2020 de 21.01.2020</li> </ul>		

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré Presidente do CA dos SMN

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 489/18 relativa à construção de edifício misto na rua da Praça de Touros - Nazaré, em nome de Carvalho & Vizinha, Lda., cumpro-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

1. Abastecimento de água

Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores;

Mais, cópia do presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

04-03-2021

Tiago Pimpão

